

**DECRETO Nº 2301, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

*“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2062, de 22 de Junho de 2022.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

**12.01. Encargos Gerais do Município**

28.846.0000.0.010– Amortização do Passivo Atuarial RPPS – Aliq Suplementar	
3.1.91.13.00.00.00.00 – 1001 – Contribuições Patronais .....	R\$ 171.170,97
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 171.170,97</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação no corrente ano no montante de R\$ 171.170,97 (cento e um mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 25 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.